



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 014

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.660 =

DISPÕE SOBRE LOCAIS DE PONTO DE TAXI.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes Pontos de Taxis, conforme segue:

CIDADE:

- a) Praça Dr. Arnolfo Azevedo;
- b) Estação Ferroviária, em frente ao Hotel Guarany;
- c) Estação Rodoviária;
- d) Rua 19 de Novembro, em frente à Escola Estadual de 1º Grau "Conde Moreira Lima";

BAIRROS:

- a) Bairro da Cabelinha - em frente à Igreja de São Sebastião;
- b) Bairro de Santo Antonio - em frente à Igreja de Santo Antonio;
- c) Bairro da Cruz - em frente à Igreja de Nossa Senhora de Fátima;
- d) Vila Nunes - em frente à Igreja de Nossa Senhora das Graças;
- e) Vila Buck - Rua Pe. Pedro Sacilotti, em frente ao Cemitério Municipal;
- f) Cidade Industrial - Avenida Thomás Alves Figueiredo, em frente à Escola Estadual de 1º Grau "Arnolfo Azevedo".

Artigo 2º - No Distrito de Canas, fica determinado o seguinte Ponto de Taxi:

Rua Nossa Senhora Auxiliadora - em frente à Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora.

Artigo 3.º modificado através do Decreto n.º 1.982 de 10-08-83.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.660/79)

Artigo 3º - Nos Bairros e no Distrito de Canas, será permitido, somente, um carro por ponto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 990, de 12 de fevereiro de 1973 e 1.404, de 09 de agosto de 1976.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1979.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1979.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =